

PROCESSO: 004764/2018

PROCESSO: 004764/2018

PROCESSO: 004764/2018

Requerente: C.B. MOREIRA & CIA LTDA.**Assunto:** ESCLARECIMENTO REFERENTE PROCESSOS**Aberto em:** 05/04/2018 09.23.20**Local de criação:** SMAD - DLCPara maiores informações a respeito do andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br**Prefeitura Municipal de Araucária - PR****SMAD - DLC****SMAD****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido ESCLARECIMENTO REFERENTE PROCESSOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**Requerente:** C.B. MOREIRA & CIA LTDA.**CPF/CNPJ:** 1.726.903/0001-17**Telefone:****Endereço:** RUA: SAO VICENTE DE PAULO, 102,
- Araucária - PR -**DADOS DA SOLICITAÇÃO****PROCESSO:
004764/2018**

Questionamento referente ao pregão 18/2018, autos 1420/2018.

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,
Araucária - PR, 2018-04-05 09:23:20.0

C.B. MOREIRA & CIA LTDA.

Processo cadastrado por: Mariana Wunsche - SMAD - DLC Em 2018-04-05 09:23:20.0



C. B. MOREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ-01.726.903/0001-17
AV SÃO VICENTE DE PAULO, 102 CENTRO ARAUCARIA PR

Araucária, 04 de abril de 2018.

AOS CUIDADOS DA SECRETARIA SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA PR
DPTO LICITAÇÕES.

FI 01/02

ASSUNTO ATO LICITATORIO PREGAO 018/2018.

CB MOREIRA CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº-01.726.903/0001-17, situada na Rua São Vicente de Paulo, 102, Centro, Município de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representado pela Seu Sócio-Administrador o Sra. Cleomira M Lucyszyn, abaixo assinado, devidamente inscrito no CPF sob nº. 773.182.429-20 e do Registro de Identidade RG nº -5.241.346-0 SSP/PR,. Vem através para pedir esclarecimento ou definir ao questionamento abaixo

O ATO LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO Nº 018/2018 - PROCESSO Nº 1420/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, para veículos movidos a diesel como caminhões, ônibus, semi-reboque, vans e caminhonetes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos **não trás clareza quanto aos itens**

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, emitido exclusivamente em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado devera conter a identificação do signatário, o endereço e o telefone do atestador ou qualquer outra forma que possibilite o contato com o mesmo;

b) Certificado de Disposição Final de Resíduos Industriais (resíduos sólidos contaminados), ou no caso da licitante não possuir tal documento, deverá ser apresentado Certificado emitido por empresa que possua o referido documento sendo que neste caso deverá ser apresentado contrato ou documento equivalente que vincule a licitante com empresa emissora do Certificado;



c) Declaração de Disposição Final de Resíduos Líquidos, emitido por empresa autorizada, atendendo as resoluções da ANP – Agência Nacional de Petróleo e a resolução nº 362/2005 da CONAMA, ou no caso da licitante não possuir tal documento, deverá ser apresentada a Declaração emitida por empresa que possua o referido documento sendo que neste caso deverá ser apresentado contrato ou documento equivalente que vincule a licitante com empresa emissora da Declaração;

d) Autorização Ambiental de Funcionamento ou Licença Ambiental, emitida por órgão competente municipal ou estadual, onde se localize a sede da empresa licitante.

Do QUESTIONAMENTO.

Estamos no referindo as empresas que vem participar do Ato Licitatorio de outras localidades outros municípios, não temos nada contra, mas sendo de outras localidades como poderão desenvolver a atividade aqui no município sem possuir BASE OU FILIAL, ate porque se buscarmos em nosso município empresas legalmente habilitadas vamos nos deparar com pouquíssimas empresas que possuem os documento em ordem da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, EM ESPECIAL O ITEM (D)**

Nestas condições esperamos que seja revista a qualificação técnica e ate porque o item (D) e claro em esclarecer que: **onde se localize a sede da empresa licitante**, porem se a sede for em outra localidade, nada vai adiantar se ela sub contratar o serviço em qualquer oficina mecânica aqui no município de Araucaria, sem que possua os devidos ATESTADOS.

Aguardamos deferimento ao nosso favor em alterar os itens das exigências da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ou exigir para que empresas de outras localidades tenham base ou filial no município para posteriormente ser realizado o serviço em oficina legalmente habilitada.

Sem mais para o momento,

C B MOREIRA & CIA LTDA
Cleomira M Lucyszyn
CPF – 773.182.429 – 20



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

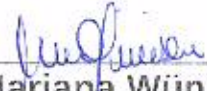


DESPACHO

Ao pregoeiro:

- I) Recebi, nesta data, o presente questionamento, em face do pregão 18/2018, dos autos 1420/2018.
- II) Ao pregoeiro para análise e decisão.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de abril de 2018.


Mariana Wünsche

Diretora do Departamento de Licitações e Compras

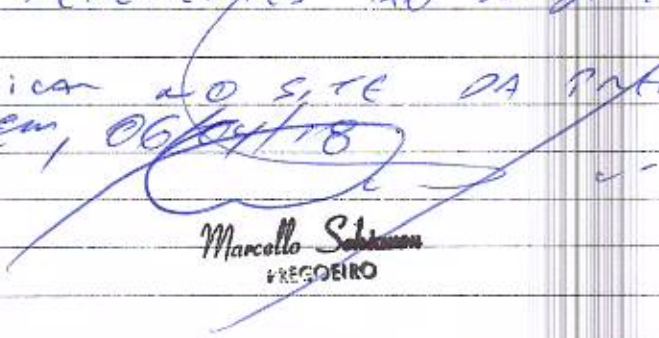
AO DUC/SMAD;

— SEGUIR DE FISC. DE EOB A RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA C.B. MOREIRA E CIA LTDA.

— FAVOR ENCAMINHAR A RESPOSTA A EMPRESA POR E-MAIL CASO SEJA POSSÍVEL, POIS O DOCUMENTO PROTOCOLOU NA ADREÇA INTERNAÇÕES REFERENTES AO N-º TELEFONE OU E-MAIL.

— PUBLICAR NO SITE DA PREFEITURA.

em, 06/04/18


Marcello Salim
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 4764/2018

Ao DLC/SMAD;

Analizado o pedido de esclarecimentos referente ao Pregão nº 018/2018, protocolado pela empresa C B MOREIRA & CIA LTDA., cujo objeto é a *"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para veículos movidos a diesel como caminhões, ônibus, semi-reboque, vans e caminhonetes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos"*, temos o que segue:

O edital de licitação não determina que a prestação dos serviços seja realizada dentro do município de Araucária, senão vejamos:

"ANEXO II

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

2.1. Necessidades mínimas de equipamentos que a empresa vencedora e conveniadas devem possuir para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais, discriminados no lote:

a) Barracão com a infraestrutura necessária para a realização dos serviços, em Curitiba ou Região Metropolitana."

Desta forma, a licitante que for vencedora do certame deverá ter sede na cidade de Curitiba ou Região Metropolitana, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação referente a Qualificação Técnica. Ademais, o subitem 2.9. do Anexo II do edital tem previsão de terceirização apenas para alguns serviços de maior complexidade, os quais deverão ser aprovados pelo DMV – Departamento de Manutenção Veicular da SMOP, sendo que nestes casos a contratada será responsável pela qualidade dos serviços realizados e pela destinação dos resíduos sólidos e líquidos.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração



Diante do acima exposto e entendendo que toda a exigência referente ao item 6.4, alíneas "a" a "d" - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresenta respaldo legal, fica inalterado o edital do Pregão nº 018/2018, estando mantidas as datas de recebimento das propostas e de início da sessão pública informadas no edital.

Em, 06 de abril de 2018.


MARCELLO SCHIAVON

Pregoeiro